

do mês de maio de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1173, DE 18 DE MAIO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.989.754-7/2010, de interesse de **MATEUS SOARES DE ARAÚJO**,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 35 e 36, da Quadra 28, situados à Avenida Montreal, Residencial Vereda dos Buritis, nesta Capital, passando a constituir o Lote 35/36, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 35/36	ÁREA	882,19m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida Montreal.....	24,001m	
Fundo, confrontando com os lotes 11,12 e 13.....	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 37.....	36,69m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 34.....	37,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de maio de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1174, DE 18 DE MAIO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 425.905-2/1991, **RESOLVE retificar** o Decreto n.º 434, de 05 de abril de 1991, que concedeu pensão em favor de **Maria Auxiliadora de Araújo Sousa**, viúva do ex-servidor José Florival Manoel de Sousa, na parte relativa à nomenclatura da Gratificação de Função, para considerar como sendo **Gratificação Incorporada**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de maio de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 019, DE 17 DE MAIO DE 2010.

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 8º, da Lei n.º 8.878, de 29 de dezembro de 2009,

#### DECRETA:

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), correspondentes a 24.793,3884 UROMG's (vinte e quatro mil, setecentas e noventa e três vírgula trinta e oito oitenta e quatro Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei